RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2025

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Vale do Sol – RS, e no cumprimento das atribuições previstas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 212 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Emenda Constitucional nº 108/2020, na Lei Federal nº 14.113/2020, bem como nos termos do disposto na Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, apresenta-se o presente Relatório e Parecer do Controle Interno acerca da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, relativos ao Exercício Financeiro de 2025.

O Sistema de Controle Interno do Município foi criado pela Lei Municipal nº 596/2006, alterada pelas Leis 1.099/2012 e 1.432/2016 e reorganizado pela Lei Municipal nº 1.864/2023, de 06 de março de 2023, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 6.867/16 de 01/07/2016, 9.932/25 de 01/04/2025 e 10.355/26 de 05/02/2026.

A análise realizada pela Unidade Central de Controle Interno teve caráter documental, contábil e financeiro, compatível com a estrutura operacional da UCCI e com o volume de informações disponibilizadas, abrangendo, principalmente:

- Relatórios e demonstrativos extraídos do SIAPC/PAD (RVE e demais consultas);
- Balancetes da receita e da despesa por fonte de recursos;
- Demonstrativos específicos do MDE e do FUNDEB;
- Informações encaminhadas pela Contabilidade e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Relatórios e manifestações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.

A Unidade de Controle Interno, após análise da documentação, relativa ao exercício de 2025, resolve emitir o seguinte relatório e parecer, como segue:

ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual nº 1.945/2024, de 10 de novembro de 2024, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2025, no montante de R$ 47.189.907,10 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais com dez centavos), considerando a vinculação de recursos mínima constitucional destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

Com base na execução da receita no exercício de 2025, apurou-se o montante de R$ **41.067.397,33** (quarenta e um milhões, sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais com trinta e três centavos) referente às receitas que integram a base de cálculo do art. 212 da Constituição Federal.

Considerando o percentual mínimo constitucional de 25%, o valor mínimo a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino correspondeu a R$ 10.266.849,32 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais com trinta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Recursos Vinculados conforme art. 212 CF		
Fonte	**Arrecadado**	**Mínimo Constitucional**
IPTU	402.153,95	100.538,49
ITBI	298.852,47	74.713,12
IRRF	2.345.135,47	586.283,87
ISS	1.128.222,04	282.055,51
FPM	23.797.098,51	5.949.274,63
ITR	17.435,92	4.358,98
ICMS	11.443.648,93	2.860.912,23
IPVA	1.502.097,35	375.524,34
IPI / Exportação	132.752,69	33.188,17
Comp. LC 194/2022	-	-
- Deduções da Receita	-	-
Total	**41.067.397,33**	**10.266.849,32**

Fonte: SIAPC/PAD – RVE, Item 3.2.1 Base de Cálc Const Rec da Educação (MDE + FUNDEB)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Da análise das despesas realizadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Exercício de 2025, constatou-se que o Município aplicou o montante de R$ **12.043.368,34** (doze milhões, quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais com trinta e quatro centavos), correspondente a

29,33% da base de cálculo das receitas vinculadas, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

EDUCAÇÃO - Percentual a ser Aplicado cfe. Art. 212 CF (Mínimo de 25% ao ano)		
Recurso	**Descrição da Subfunção**	**Valor**
1500	Ensino Fundamental	4.135.849,38
1500	Educação Infantil	1.051.484,49
1500	Educação Especial	1.673,00
	TOTAL MDE + FUNDEB	**5.189.006,87**
	Total Destinado ao FUNDEB 20%	6.856.252,94
	(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
	TOTAL FUNDEB	**6.856.252,94**
(-) Despesas Não Computáveis		(1.891,47)
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)		**12.043.368,34**
Base de cálculo da Receita da Educação		**41.067.397,33**
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		**29,33%**

Fonte: SIAPC/PAD – RVE, Item 3.2.3 Cálculo Desp Const. Educação (MDE+FUNDEB)

No âmbito desta análise, não foram identificadas despesas estranhas ao conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino que confronte com o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996.

DESEMPENHO DO FUNDEB

Em relação ao FUNDEB, verificou-se que o Município apresentou déficit financeiro no exercício de 2025, resultante da diferença entre os recursos arrecadados e as despesas custeadas com recursos do Fundo, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo do Resultado do FUNDEB	
Transferência de Recursos do FUNDEB	**6.856.252,94**
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	(8.229.628,95)
Resultado Déficit com o FUNDEB	**(1.373.376,01)**

Fonte: SIAPC/PAD – RVE, Item 3.3.1 Base de Cálc Const da Receita do FUNDEB e Item 3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB.

Ressalta-se que o resultado financeiro foi analisado à luz da legislação vigente, não sendo identificados indícios de descumprimento da finalidade dos recursos no exercício.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece a aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, constatou-se que o Município aplicou 93,68% dos recursos recebidos do Fundo para essa finalidade, atendendo ao percentual mínimo legal.

FUNDEB - Percentual mínimo de 70% a ser aplicado no Magistério	
Transferências de Recursos do Fundo	8.301.294,26
Remuneração de Depósitos Bancários do FUNDEB	150.212,16
Arrecadação dos Recursos do Fundo	**8.451.506,42**
Aplicação dos Recursos no Ensino Fundamental (1540/1070)	(5.854.857,46)
Aplicação dos Recursos na Educação Infantil (1540/1070)	(1.988.669,24)
Aplicação dos Recursos no Ensino Fundamental (1546/1070)	(73.951,90)
Pagamentos aos Profissionais do Magistério	**(7.917.478,60)**
% de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	**93,68%**

Fonte: SIAPC/ PAD – RVE, Item 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB – Exercício de 2025 e 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2025.

ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB recebeu, periodicamente, as informações relativas à arrecadação e à aplicação dos recursos do Fundo, tendo analisado a execução orçamentária e financeira no exercício de 2025.

Conforme manifestação encaminhada, o Conselho posicionou-se pela regularidade da aplicação dos recursos, não tendo registrado ressalvas relevantes no período analisado.

APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Informamos todos os recursos aplicados e executados à Educação, oriundos de transferências voluntárias e programas específicos da União e do Estado, entre outros, conforme síntese a seguir:

TODOS OS RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.090.263,01
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.315.574,33
546 - Transferências do Fundeb Complementação da União ETI	73951,9
550 - Transferência do Salário-Educação	447.908,13
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	145.971,69

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	193.169,44
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.520,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.244.009,30
599- Outros Recursos Vinculados a Educação	8399,16
Total Recursos aplicados na Educação	**16.545.766,96**

Fonte: Balancete da Despesa por Recurso Educação

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Com base nos procedimentos de controle realizados, dentro dos limites do escopo desta análise, e considerando as informações constantes nos demonstrativos contábeis e financeiros examinados, não foram identificadas irregularidades materiais na aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício financeiro de 2025.

Os registros contábeis analisados refletem, de forma adequada, a execução orçamentária e financeira da educação, observados os princípios da legalidade, da vinculação dos recursos e da transparência.

Diante do exposto, esta Unidade Central de Controle Interno manifesta-se pela regularidade da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

É o relatório e parecer.

Vale do Sol, 30 de março de 2026.

Alexandre Schumacher
Coordenador da UCCI

Flaviane Ribeiro das Chagas da Silva
Auxiliar da UCCI